



EXTRATO DA 397ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente, de forma presencial e por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor **HERTZ** Pires do Nascimento, com a presença dos Conselheiros e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados membros da alta gestão e órgãos de assessoramento da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** A Ata da 396ª RCA foi aprovada por unanimidade. **2. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA IMBEL - 2025.** O Diretor Administrativo-Financeiro apresentou a proposta de distribuição do lucro líquido de 2025, baseada na legislação e no estatuto da empresa, dividida da seguinte forma: **a. Reserva Legal:** Constituição obrigatória de **5%** do lucro líquido; **b. Reserva Especial de Dividendos:** Destinação de **25%** do lucro líquido ajustado, somando **R\$ 20.602.426,97**; **c. Reserva de Investimento:** O saldo restante, no valor de **R\$ 61.807.280,91**. Os investimentos planejados com a reserva especial dependem de orçamento adicional fora da Lei Orçamentária Anual (LOA). **3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º SEMESTRE/2025.** O Presidente do Conselho Fiscal (CF) apresentou a análise das demonstrações contábeis do segundo semestre de 2025. A exposição destacou os principais indicadores financeiros da empresa, com foco no Resultado Operacional Bruto das fábricas, nos valores de Termo de Execução Descentralizada (TED) por unidade de produção e no retorno das exportações. Também foi demonstrada a relação entre o lucro operacional e as despesas principais, além do comportamento dos custos de Manutenção da Capacidade Estratégica. Diante desses dados, o Presidente do CF sugeriu que a empresa negocie com o Exército a criação de um piso para a margem bruta na precificação dos TED. Após debate e interações entre os conselheiros, a apresentação foi encerrada com a entrega das recomendações e do parecer final do Conselho Fiscal sobre a destinação do resultado do período. **4. ANÁLISE DAS CONTAS DA DIRETORIA-EXECUTIVA - 2025. 5.1 Pareceres.** O Conselho de Administração da IMBEL formalizou o recebimento de quatro pareceres essenciais sobre o encerramento do exercício de 2025: das auditorias independente e interna, do Comitê de Auditoria (COAUD) e do Conselho Fiscal. De forma unânime e complementar, todos os órgãos validaram a integridade das demonstrações contábeis e apoiaram a estratégia financeira recomendada. As auditorias **Independente** (Metrópole Soluções Governamentais) e **Interna** atestaram que os balanços refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, em total conformidade com as normas técnicas e com a legislação do setor público. A equipe de controle interno reforçou que o acompanhamento trimestral comprovou a adequação dos controles, atestando que a prestação de contas estava pronta para ser encaminhada aos órgãos de governança superior. Respalçado por essas conclusões, o **COAUD** emitiu manifestação inteiramente favorável ao envio das contas anuais para a Assembleia Geral de Acionistas. Por fim, o **Conselho Fiscal** detalhou a aprovação da destinação do lucro líquido apurado de **R\$ 86.747.060,93**, validando formalmente a distribuição em três frentes estratégicas: **a. Reserva Legal:** Constituição obrigatória de **5%** do lucro líquido; **b. Reserva Especial de Dividendos:** Destinação de **25%** do lucro líquido ajustado, somando **R\$ 20.602.426,97**; **c. Reserva de Investimento:** O saldo restante, no valor de **R\$ 61.807.280,91**, focada na continuidade operacional e no plano de expansão da companhia. O colegiado fiscal destacou que a retenção temporária do dividendo mínimo obrigatório nesta reserva especial é amparada pela Lei das S/A (Lei nº 6.404/76). A medida foi considerada prudente devido à atual situação financeira da empresa e à necessidade de garantir sustentabilidade fiscal. O parecer concluiu determinando que a administração continue empenhada em obter dotações orçamentárias complementares via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) para quitar esse repasse junto à União assim que o caixa permitir, recomendando o envio de todo o processo para deliberação final da Assembleia Geral Ordinária. **5. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2025.** A relatora do tema emitiu voto favorável à aprovação do documento. Em sua manifestação, destacou que o relatório apresenta uma visão transparente e detalhada das operações e dos avanços estratégicos da IMBEL. A relatora enfatizou o expressivo aumento do faturamento e do lucro líquido, a redução da dependência fiscal e os investimentos robustos em ativos imobilizados, refletindo uma gestão eficiente em um cenário de restrições orçamentárias. O documento foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **6. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA-EXECUTIVA – 2025.** O relator na análise da prestação de contas da Diretoria-Executiva concluiu que os demonstrativos contábeis do 3º e 4º trimestres de 2025 refletem fielmente a posição

patrimonial da empresa e cumprem todas as normas legais. Baseado na compatibilidade da proposta de destinação do lucro e nos pareceres favoráveis emitidos pelas auditorias (interna e independente), COAUD e Conselho Fiscal, o relator votou pela aprovação das demonstrações financeiras e da destinação do resultado. O Conselho de Administração acolheu o voto e manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento de todo o processo de Prestação de Contas Anual para a deliberação final da Assembleia Geral de Acionistas.

7. INTEGRALIZAÇÃO PARCIAL DA RESERVA DE INVESTIMENTO NO CAPITAL SOCIAL DA IMBEL. O Conselho de Administração da IMBEL aprovou, por unanimidade, o aumento do capital social da empresa no valor de **R\$ 24.057.216,40**. A operação ocorrerá por meio da incorporação parcial da **Reserva de Lucros (Investimento)** acumulada até o exercício de 2025, conforme proposta do Diretor Administrativo-Financeiro. A aprovação baseou-se no **Parecer nº 04/2026-CF** do Conselho Fiscal, que atestou a legalidade e a viabilidade contábil da medida. O órgão condicionou a efetivação do aumento à prévia aprovação, pela Assembleia Geral, da destinação do lucro líquido de 2025. O processo segue agora para a deliberação e formalização final na Assembleia Geral.

8. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – AFAC. O Conselho de Administração da IMBEL aprovou, por unanimidade, uma nova proposta de aumento de capital social no valor de **R\$ 11.222.101,64**, que resultará na alteração do artigo 10 do Estatuto Social da empresa. Esta operação ocorrerá por meio da conversão de saldos da conta de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), referentes a aportes financeiros recebidos da União entre julho e dezembro de 2025. A decisão foi respaldada pelo Parecer nº 05/2026-CF que confirmou a regularidade contábil e jurídica dos valores, atestando que os lançamentos estão devidamente registrados no SIAFI e em total conformidade com a legislação societária e as normas do setor público.

9. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) 2025. O Conselho de Administração da IMBEL aprovou, por unanimidade, o relatório de atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício fiscal de 2025. Antes do início da deliberação, o Presidente da IMBEL retirou-se do local em cumprimento ao Art. 57 do Estatuto Social. A matéria foi relatada pelo Presidente do Comitê de Auditoria. O relato destacou o cumprimento de **100% das atividades planejadas** no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2025). Com base no parecer favorável do Comitê e no atendimento às normas da Controladoria-Geral da União (CGU) especificamente a Instrução Normativa nº 05/2021, o colegiado aprovou o encerramento dos trabalhos e o seu encaminhamento final.

10. APROVAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DO VALOR-TETO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA A SEST. O Conselho de Administração da IMBEL aprovou, por unanimidade, a proposta de restabelecimento do valor-teto mensal para o reembolso do Benefício de Assistência à Saúde (BAS), atendendo a uma solicitação da SEST/MGI. A medida estabelece limites mensais de reembolso baseados na faixa etária dos beneficiários: a. **Até R\$ 490,00** para beneficiários com até 23 anos; b. **Até R\$ 1.000,00** para beneficiários com mais de 23 anos. Esses novos tetos aplicam-se exclusivamente aos empregados admitidos a partir da implementação da medida, mantendo intactas as regras atuais para os funcionários veteranos. A aprovação levou em conta os impactos financeiros apresentados pela Diretoria Administrativo-Financeira que avaliou cenários de 50% e 70% de reembolso e a necessidade de suplementação orçamentária e autorizou o envio da proposta para validação final da SEST.

11. PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) 2025. O Diretor Administrativo-Financeiro apresentou os resultados do programa RVA 2025 ao Conselho de Administração. Respalhado pelos pareceres favoráveis do Comitê de Auditoria, da Auditoria Interna e da área técnica competente, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o cumprimento das metas e a regularidade na apuração dos resultados. O pagamento do benefício foi autorizado sob as seguintes **condições obrigatórias**: **Aprovação prévia** das contas do exercício de 2025 pela Assembleia Geral; **Disponibilidade financeira** confirmada por meio de suplementação orçamentária formal; **Proibição absoluta** do uso de empréstimos bancários ou financiamentos para arcar com o pagamento.

12. DESPEDIDA DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL. O Presidente do Colegiado informou que, por determinação do Comandante do Exército, o mandato do atual Diretor-Presidente da IMBEL se encerrará em 30 de junho, com a posse do novo Presidente e Vice-Presidente agendada para 1º de julho. Em seguida, o Presidente enalteceu o conhecimento técnico e a trajetória do General CORDEIRO que apresentou suas despedidas ao Conselho após atuar junto à IMBEL desde 2008. O General agradeceu a harmonia e o apoio dos Conselheiros e do Diretor-Presidente.

13. ENCERRAMENTO. E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu **FRANKLIN**, Secretário-Executivo do CA, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 397ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio de Souza Franklin, Chefe de Assessoria**, em 27/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223227** e o código CRC **178E1E50**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Avenida do Exército - Bairro SMU - Brasília/DF – CEP 70630-901

Referência: Processo nº 65251.001470/2026-21

SEI nº 0223227